



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N° 6099 ,DE 18 DE julho DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família – USF do bairro Vila Ursulino e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado como “*MANOEL FRANCISCO VILELA DE OLIVEIRA*” a Unidade de Saúde da Família instalada na Rua Prof. Moacir Chiesse, número 70 – Vila Ursulino, onde funciona a Unidade de Saúde da Família do bairro Vila Ursulino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá afixar placa indicativa no local dessa denominação.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 DE julho DE 2025.

***LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO***

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1480
de 25/07/25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de julho de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 217/2025

"Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora **VIVIANE FONSECA DE PAULA**."

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.23335P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 6º DA E.C. 41/2003 – ESPECIAL** à servidora **VIVIANE FONSECA DE PAULA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 115251, Nível "22", Ref. "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.840,23 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 2.290,29
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.175,77
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso III, Alínea "C" da Lei 2.625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 343,54
ATS (45%)	Art. 1º da Lei Nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33º da Lei 1.718/83	R\$ 1.030,63
TOTAL		R\$ 5.840,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de julho de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6099, DE 18 DE julho DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família – USF do bairro Vila Ursulino e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado como "**MANOEL FRANCISCO VILELA DE OLIVEIRA**" a Unidade de Saúde da Família instalada na Rua Prof. Moacir Chiesse, número 70 – Vila Ursulino, onde funciona a Unidade de Saúde da Família do bairro Vila Ursulino.

Art. 2º -A Prefeitura Municipal deverá afixar placa indicativa no local dessa denominação.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 DE julho DE 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ –CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 077/2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** e **Wellington de Siqueira Ferreira MAT.17944** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 8143/2023, referente a contratação de prestação de serviços especializados em locação, montagem, desmontagem e manutenção de estruturas para eventos.

Barra Mansa, 15 de julho e 2025.

Alexandre Pereira Caneda
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 076/2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Wellington de Siqueira Ferreira MAT.17944** e **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 1590/2024 e 1663/2024, referente a Contratação da empresa Scalle Construções, Reformas e Instalações LTDA, para a Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 15 de julho de 2025.

Alexandre Pereira Caneda
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 075/2025

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Wellington de Siqueira Ferreira MAT.17944** e **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 107651/2025, referente a Contratação da empresa INSTITUTO ERUDIR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, para a Fundação Cultura Barra Mansa.

Barra Mansa, 15 de julho de 2025.

Alexandre Pereira Caneda
Presidente da FCBM